



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 19 de agosto de 2013 - Nº 4434

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 639/2013

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2-2323/2013, resolve:

Designar a servidora municipal **TARSILA FERNANDA ALMEIDA SIQUEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | OBJETO | LOCADOR | PROT. Nº |
|--------------------------------------|---|--|-------------|
| LOCAÇÃO Nº 185/2013 14/08/2013 | Locação do imóvel urbano localizado à Avenida Pinheiro Júnior, 200, bairro Ibitiquara, no 1º pavimento do Edifício Patinhas, para implantação do Centro de Estudos de Inglês na Rede Municipal de Ensino. | BOMBONIER E SORVETERIA PATINHAS LTDA. ME | 22.990/2013 |

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: X ALIMENTOS LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as crianças e adolescentes que encontram-se sob a responsabilidade do Município nos abrigos Aprisco Rei Davi e Recanto da Criança, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VALOR MENSAL: R\$ 1.799,00 (hum mil, setecentos e noventa e nove reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XII.

PROCESSO: Prot. Nº 1-17.746/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ACÓRDÃO: 001/2013

TIPO: ISSQN – Não Recolhimento

RECORRENTE:

GRAMARC GRANITOS E MARM. CACHOEIRO LTDA

PROTOCOLOS: 1515/2011 – 39380/2011 – 1035/2011

Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 6137

RELATOR: SERGIO DE MORY PEZZIM

REVISOR: CELSO MARTHOS

EMENTA: ISS – NÃO RECOLHIMENTO DO ISSQN. EMPRESA ECORRENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE BENEFICIAMENTO EM BENS DE TERCEIRO, TENDO DEIXADO DE RECOLHER O ISSQN DEVIDO NO PERÍODO DE DEZ/05 A JUN/07, TODAVIA CONSTATOU-SE A EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO COM DEPÓSITO DO VALOR INTEGRAL DO DÉBITO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTARIO CONHECIDO E QUE SE NEGA PROVIMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA “IN TOTTUM”.

DESCRIÇÃO: Trata-se de Recurso Voluntário interposto por GRAMARC GRANITOS E MARM. CACHOEIRO LTDA contra decisão administrativa de 1ª Instancia, que julgou procedente o Auto de Infração epigrafado acima.

DO RELATORIO:

Contra a recorrente foi lavrado o Auto de Infração nº 6137 datado de 03/12/2010, por entender a Fiscalização de Rendas que ao prestar serviços de beneficiamento em em bens de terceiros, deixando de recolher o ISSQN devido no período de DEZ/05 A JUN/07, infringiu o disposto no art. 74, § 5º, item 14, subitem 14.05, 85 caput, 86 I “b”, e 206 da Lei 5394/2002. constata-se a existência de ação de consignação em pagamento com depósito do valor integral do débito. Valor do Auto de Infração totaliza R\$ 11.089,13 (onze mil, oitenta e nove reais e treze centavos) época de sua lavratura.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

A recorrente, em 18/01/2011, apresentou defesa (prot. 1515/2011, fls. 01/18), acompanhada de documentos, a qual fora recebida e julgada Improcedente pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Aberto prazo para interposição de Recurso Voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, este foi interposto tempestivamente através do protocolo 39380/2011 o qual passamos a decidir.

Quando do Recurso Voluntário, requereu a anulação do auto de infração, por indevidamente cobrar ISS em uma operação onde incide e foi corretamente recolhido o ICMS. Nada mais requerendo.

Após distribuição do Recurso em reunião ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes, tendo como relator o conselheiro Sérgio de Mory Pezzim, este se posicionou no sentido de acolher o recurso interposto por tempestivo, todavia quanto ao mérito, negar-lhe provimento. A Lei Complementar 116/03 e 5172/1966 e o período de apuração encontra-se devidamente observada pelo fisco municipal neste lançamento não havendo correção a ser observada, estando o Município dentro do seu campo legal de atuação. É da sabença de todos os que operam no direito tributário, principalmente a partir do ano de 2004, que existe uma interpretação conflitante entre o entendimento do fisco municipal sobre a incidência do ISS na prestação de Serviço de beneficiamento com a edição da LC 116/2003, precisamente no Item 14 – subitem 14.05, com o fisco do Estado do Espírito Santo. Esta disputa adquiriu forma dramatizada com a edição de um parecer normativo pela fazenda estadual que recebeu o número 04/2004, que os operadores do bom direito repudiam, funcionando como uma coerção para os prestadores de serviços de beneficiamento em rochas ornamentais, forçando-os a adesão ao imposto estadual sob pena de multas e outros impedimentos de realizarem as suas operações rotineiras, ou seja, o comércio de seus serviços. Votando ao fim pela manutenção da decisão de 1ª Instância.

Após foram os autos encaminhados a revisão, sendo esta procedida pelo conselheiro Celso Marthos, o qual ratificou o voto relator. Nada mais havendo passa-se a decidir.

DA DECISÃO: Em sessão de julgamento realizada em 19 de junho de 2012

procedeu-se a leitura do voto relator pelo conselheiro Sérgio de Mory Pezzim, sendo este pelo não provimento do Recurso Voluntário por já se tratar de assunto pacificado neste Conselho, estando a recorrente ausente mesmo que devidamente intimada. Em seguida foi lido o voto revisor pelo conselheiro Celso Marthos, sendo este em acordo com relator. Iniciou-se a votação, por cada um dos conselheiros na presença do Presidente do CMC, foi o Recurso Voluntário conhecido por tempestivo tendo sido negado Provimento por unanimidade de votos, mantendo-se a decisão de 1ª Instância “in totum”. Em razão de depósito judicial em consignação, recomenda-se a manutenção da suspensão da exigibilidade do crédito tributário até decisão da matéria pelo Poder Judiciário.

Por tudo que consta nos autos, não assiste razão a recorrente. É de sua responsabilidade o pagamento do Imposto devido conforme apuração do fisco Municipal, com as devidas atualizações.

Usa-se o relatório e a revisão como fundamentação desta decisão.

Ante a decisão do CMC e após intimada a recorrente acerca da presente, remete-se os autos à Gerencia de Cobrança, para que se proceda conforme presente decisão.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de março de 2013.

LUCIO BERILLI MENDES
 Presidente do CMC

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
 Rua 25 de Março, 26, Centro, CEP 29300-100
 email: cmcontribuintes@cachoeiro.es.gov.br
 Cachoeiro de Itapemirim/ES

IPACI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - IPACI

| | |
|------------------|--|
| Ano Processo: | 2013 |
| Nº Processo: | 27034 |
| Objeto: | Aquisição Seguro veículo Fiat Uno Mille – Placa MSF 1804 |
| Valor: | R\$ 1.545,94 |
| Contratante | Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim |
| CONTRATADO | BANESTES SEGUROS S/A |
| CNPJ CONTRATADO: | 27.053.230/0001-75 |
| Empenho: | 131 |

www.cachoeiro.es.gov.br

Podem entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM